

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL CTL 012/2011

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico (MST), do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Curso de Mecânica, Disciplinas de Gestão Empresarial, Tecnologia dos Materiais e Ensaios, Eletrotécnica e Resistência dos Materiais, podendo ser atribuídas outras aulas de disciplinas da área deste processo seletivo.

### **I - DAS VAGAS**

- 1.** - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- 2.** - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3.** - A vaga se refere às Disciplinas de Gestão Empresarial, Tecnologia dos Materiais e Ensaios, Eletrotécnica e Resistência dos Materiais, podendo ser atribuídas outras aulas de disciplinas da área deste processo seletivo.
- 4.** - As ementas das disciplinas a que se referem este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

### **II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

- 5.** - O candidato deverá comprovar, com documentos, ser portador, no mínimo, de graduação superior em Engenharia ou Tecnologia Mecânica, de Materiais ou Metalúrgica.
- 6.** - Experiência Profissional comprovada na área deste processo seletivo.
- 7.** - O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

- 8.** - As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 9.** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- 10.** - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
  - I** - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
  - II** - prova de experiência profissional e, se houver, experiência docente na área de atuação;
  - III** - cópia dos documentos de identificação pessoal;
  - IV** - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 11 deste Edital;
  - V** - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga;
- 11.** - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 10 constará de:

- I** - títulos universitários;
  - II** - *curriculum vitae et studiorum*;
  - III** - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - IV** - títulos honoríficos;
  - V** - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - VI** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- 12.** - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 13.** - Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.
- 14.** - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- 15.** - Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- 16.** - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

#### **IV - DAS PROVAS**

- 17.** - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.
- I** - A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas deste Edital.
- a)** A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).
- b)** O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.
- c)** Ao final do tempo previsto no item 17.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.
- II-** Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:
- a)** grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;
- b)** grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;
- c)** grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;
- d)** publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;
- e)** patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;
- f)** comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio técnico e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;
- g)** Comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
- III** - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto da disciplina, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**IV** - Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.  
**a)** A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).

**b)** Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

**c)** O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

**18.** - As provas terão os seguintes pesos:

**I** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

**II** - Prova Didática: peso 5 (cinco);

**III** - Prova de Arguição: peso 3 (três).

**19.** - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **V - DO JULGAMENTO**

**20.** - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação – CGA – sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA.

**21.** - As provas de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

**21.1** - A Prova Específica escrita terá caráter eliminatório.

**21.2** - Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 17 deste edital.

**21.3** - Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

**21.4** - Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

**22.** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

**23.** - As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.

**24.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.

**25.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

**26.** - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 18.

**27.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**28.** - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos no item 34.

**29.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**30.** - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

**31.** - O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**32.** - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.

**33.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**34.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**35.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

**36.** - As sessões de que tratam os itens 23 a 35 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

#### **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**37.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

**38.** - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.

**39.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.

**40.** - Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

#### **VII - DO PRAZO DE VALIDADE**

**41.** - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

**42.** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**43.** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

**44.** - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**45.** - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**46.** - Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição,

mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**47.** - Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a conseqüente reabertura dos prazos.

**48.** - Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **ANEXO I**

### **EMENTAS**

#### **Disciplinas: Gestão Empresarial, Tecnologia dos Materiais e Ensaio, Eletrotécnica e Resistência dos Materiais.**

##### **1. Gestão Empresarial**

Técnicas de ferramentas de qualidade aplicadas em empresas para a melhoria da qualidade.

##### **2. Tecnologia dos Materiais e Ensaio**

Técnicas de extração, transformação e manipulação dos materiais, suas propriedades e aplicações; ensaios mecânicos utilizados no controle dos materiais.

##### **3. Eletrotécnica**

Conhecimentos dos princípios do magnetismo; os métodos de geração de eletricidade; as principais partes do transformador, gerador e motor; cálculos de circuito equivalentes em CA, fatores de potência; métodos de dimensionamentos de condutores elétricos e dispositivos de proteção.

##### **4. Resistência dos Materiais**

Avaliação das características e propriedades dos materiais e emissão de pareceres técnicos; avaliação características e propriedades dos materiais em sumos e elementos de máquinas.